



**DECRETO Nº 8.177, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**Autoriza a Divisão de Contabilidade a proceder ao cancelamento de empenho processado inscrito em restos a pagar tendo em vista impossibilidade de entrega do objeto.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, o pregão Eletrônico nº 06/2021 para aquisição de uma ambulância tipo UTI Móvel junto à empresa MABELE COMERCIO DE VEICULO EIRELI;

**Considerando**, que a empresa pediu sucessivas prorrogações para entrega do objeto licitado e não há interesse do Município em aditar ainda mais o contrato;

**Considerando**, a urgência na entrega da ambulância, diante da necessidade pela Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando**, o Ofício Interno da Secretaria de Administração (Divisão de Compras) solicitando o cancelamento do empenho nº 5.808-000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iturama-MG autorizada a proceder ao cancelamento de restos a pagar processados referente ao empenho nº 5.808-000, fornecedor MABELE COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, valor R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), dotação 467.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 12 de maio de 2022.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*